



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 1053

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Aviso de Publicação Credenciamento 003/2022 Inscrição de Interessados para Subcomissão Técnica**
- **Edital de Chamamento Público 003/2022 Processo Administrativo 069/2022**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA- BAHIA
CPF nº 13.828.397/0001-56

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 003/2022
INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CREENCIAMENTO Nº 003/2022 - A Prefeitura Municipal de Cachoeira - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o CREENCIAMENTO nº 003/2022, para **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM COMPROVADAMENTE EM UMA DESSAS ÁREAS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, A SER PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº. 12.232/2010, Nº. 8.666/1993, Nº. 4.680/1965, NO QUE COUBER.** Os interessados deverão encaminhar a documentação, **no período de 16 a 31 de março de 2022, das 08 às 12 horas**, para a Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Cachoeira, localizada na Rua Ana Nery, 27, Centro Histórico, Cachoeira/Bahia. O Edital com as condições de participação e habilitação se que se encontra no site da Prefeitura de Cachoeira, no Diário Oficial Eletrônico (<http://www.cachoeira.ba.io.org.br/diariooficial>). Informações através do telefone: (75) 3425-1390 ou na Sala Comissão de Licitações. Cachoeira, 15 de março de 2022. Poliana Almeida Moura, Presidente da Comissão de Licitação



Edital



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing o que tenham atuado na área com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme **Processo Administrativo nº 069/2022**.

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA** promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo, melhor "Técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem ou tenham atuado na área, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no período de **16 a 31 de março, do ano em curso, das 08 às 12 horas, em dias úteis**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000 Cachoeira - Ba, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

CACHOEIRA- BA, 15 de março de 2022.

POLIANA ALMEIDA MOURA

Presidente CPL





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PREÂMBULO

Interessado: Secretaria de Administração

Referência: Chamamento nº. **003/2022**

Processo Administrativo: nº **069/2022**.

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão visando o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Prazo para inscrição: no período de **16 a 31 de março, do ano em curso, das 08 às 12 horas, em dias úteis.**

Local para inscrição: Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira/BA, situada à Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000 Cachoeira - Ba.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira/BA, e qualquer informação, poderá ser solicitado pelo telefone [75 3425-1390](tel:7534251390)

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA** torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade tomada de preço, que será instaurada pela Administração Municipal, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 8.666/1993, nº. 4.680/1965, no que couber. A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados podendo também ser retirada na Prefeitura Municipal, no endereço acima. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos pelo e-mail licitacaopmcachoeira@gmail.com.

Integra este Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, a ser promovida pelo Município de Cachoeira/BA,





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

visando à contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 8.666/1993, nº. 4.680/1965, no que couber.

2. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1 Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de CACHOEIRA/BA.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Cachoeira, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município do Cachoeira/BA (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação que atua em uma dessas áreas.
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

3.2 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

3.3 Será fornecido protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Cachoeira/BA, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, Diário Oficial do Município de Cachoeira e no site da





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Prefeitura Municipal de Cachoeira, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cachoeira/BA.

4.3 Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n°. 12.232/2010.

5.4 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura Municipal de Cachoeira.

6. SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n°. 12.232/2010.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 02.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n°. 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n°. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cachoeira/BA, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cachoeira/BA.





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira/BA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n°. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n°.s. 4.680/1965 e 8.666/1993.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de licitação.

Cachoeira- BA, 15 de março de 2022.

POLIANA ALMEIDA MOURA

Presidente CPL





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
PROFISSÃO	
LOCAL DE TRABALHO	
RG	CPF
ENDEREÇO	
TELEFONE	E-MAIL

Solicito a minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cachoeira, para a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins de direito a que se destina, e para efetivo atendimento ao que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (_____) (mantenho/não mantenho) vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cachoeira.

CACHOEIRA, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cachoeira, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

